CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: LEI Nº 142/84

AUTOR: EXECUTIVO

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 02

MENSAGEM Nº 0126/84. IBIÚNA, 22 DE OUTUBRO DE 1984.

1- Leia-se na sessão, ao Jurídico
2- Cópia aos Nobres Vereadores.
3- Às comissões.
22/10/84

Senhor Presidente:

- O presente Projeto de Lei sob o nº 0126, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito de CR$. 50.000.000 para suplementar as verbas:- 3120 - Material de Consumo em CR$. 30.000.000 e 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente em CR$. 20.000.000, respectivamente, cujas verbas, do Setor de Serviços de Estradas de Rodagem Municipais, em virtude do baixo saldo constatado, não serão suficientes para atender as despesas até o final do corrente ano.

Para cobrir as despesas com a execução da presente lei, será utilizado o excesso de arrecadação do presente exercício, nos termos do artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Solicitamos a V. Exa. as providências no sentido de ser a proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1503

PROJETO DE LEI Nº 142184 0126.

DE 22 DE OUTUBRO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna ' decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$.50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

4 - Administração de Serviços.

4.4 - Serviços de Estradas de Rod.Municipais.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo,,..CR$. 30.000.000'

CAT.ECONÔMICA= 4120 - Equips.e Mat.Permanente.CR$ 20.000.000'

TOTAL...CR$. 50.000.000'

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere' o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação do presente exercício (artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64).

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1984.

APROVADO

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 29 de 21 de 1984

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

CERTIDÃO:

Certifico que O Projeto de Lei nº. 142/84 deu entrada na Secretaria desta Câmara no dia 22 p. passado e está tramitando de acordo com ' Despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 23 de outubro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PROJETO DE LEI Nº 142/84 - (126/84) do Executivo.
MENSAGEM Nº 126/84.

Sr. Presidente:

Nos termos do artigo 35, § 4º , do Regimento Interno, solicito a V. Exa. se digne oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe informar, para o fim de poder ser apreciado o Projeto de Lei em epígrafe , qual o "Saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício" , de conformidade do disposto no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.-

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1984.

= RUBENS XAVIER DE LIMA =
R E L A T O R

Encaminhe-se nos termos requerido

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 972/84 Ibiúna, 30 de outubro de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Parecer referente ao Projeto de Lei nº.142/84, apresentado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1307

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 142/84 recebeu Parecer da Comissão de Justiça e Redação ' solicitando informações do Executivo referentes ao Projeto.

Certifico mais: o mesmo foi enviado através do ofício nº. 972/84 da presente data.

Ibiúna, 30 de outubro de 1984.

Mafalda Gabriel Nanni

Encª da Secretaria Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

1- J. ao Projeto.
2- Ás Comissões.

OFÍCIO GP Nº0649/84. Ibiúna, 05 de Novembro de 1.984.

SENHOR PRESIDENTE:

Em resposta ao ofício nº 972/84, de V. Exa. ' encaminhando Parecer ao Projeto de Lei nº 142/84, remetemos anexo ao presente cópia do nosso Ofício nº0637/84, que contém as ' informações solicitadas pela doutra Comissão de Finanças e Orçamento.

Sem mais, valemo-nos da oportunidade para reiterar os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

NESTA

Recbi: 05/11/84

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº0637/84. Ibiúna, 29 de Outubro de 1.984.

SENHOR PRESIDENTE:

Em resposta ao Ofício nº 961/84 dessa Câmara Municipal, é o presente para informar à Comissão de Finanças e Orçamentos como subsídio para que a mesma possa apreciar o Projeto de Lei nº 124/84 desta Executivo que as diferenças acumuladas entre Receita Prevista e a Realizada mês a mês até Setembro deste exercício, somam a importância de Cr$267.095.036,61 (duzentos e sessenta e sete milhões, noventa e cinco mil, trinta e seis cruzeiros e sessenta e um centavos).

Si a Receitas relacionadas com os próximos meses de Outubro, Novembro e Dezembro permanecerem com valores iguais ou aproximados ao mês de Setembro, p.passado, ocorrerá um excesso de arrecadação, por baixo da ordem de Cr$1.100.000.000 - (um bilhão e cem milhões de cruzeiros), conforme emprego de formula para cálculo do Excesso de arrecadação.

Aproveitando termos esclarecido a Comissão de Finanças e Orçamentos, desta Câmara, aproveitamos a oportunidade para nos colocarmos à disposição de Vossas Excelências e reiterar nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

[illegible]
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

15/10/1984

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 142/84 recebeu resposta as informações solicitadas através do ofício nº. 0649/84 do Executivo, e em face disto foi encaminhado às Comissões para exarar Parecer.

Ibiúna, 06 de novembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÂO DE JUSTIÇA E REDAÇÂO.
COMISSÂO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 142/84.
AUTOR= CHEFE DO EXECUTIVO.-
RELATOR:- VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA.

O presente projeto de Lei nº 142/84 é legal e Constitucional.

Solicita o Sr. Prefeito autorização desta Casa de Leis a fim de suplementar as verbas 4.Administração de Serviços, 4.4.-Serviços de Estradas de Rodovias Municipais, Categoria Econômica 3120-Material de Consumo Cr$ 30.000.000,00' e Categoria Economica 4120-Equipamentos e Material Permanente- Cr$ 20.000.000,00 totalizando Cr$ 50.000.000,00.-

O valor do crédito solicitado será coberto em igual valor pelo excesso de arrecadação do presente exercício, conforme vem demonstrado pelo Chefe do Executivo.-

A nosso ver nada impede que esta Casa - dê a autorização solicitada.-

É o nosso parecer que submetemos aos - demais membros das Comissões, e a seguir ao douto Plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões,12/novembro/1984.-

-Rubens Xavier de Lima-
Relator-Pres.Com.Just.e Redação

MEMBROS: WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO

-Fausto Toyomi Tehsirogi-
Presid.da Com. de Finanças e Orçamento

MEMBROS: RUBENS XAVIER DE LIMA

PEDRO CORRÊA

***

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 12

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 142/84 recebeu Parecer favorável das Comissões.

Ibiúna, 13 de novembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 142/84 foi inscrito para ser discutido e votado' na próxima Ordem do dia de 19 p. futuro.

Ibiúna, 13 de novembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

fls 13

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 131/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 50.000.000 (cinquenta milhões' de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr$..... 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar às ' seguintes verbas do orçamento vigente:-

4 - Administração de Serviços.

4.4 - Serviços de Estradas de Rod.Municipais.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.....Cr$ 30.000.000

CAT.ECONÔMICA= 4120 - Equips.e Mat.Permanente...Cr$ 20.000.000

TOTAL.....Cr$ 50.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação do presente exercício (artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64).

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL' DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1984.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1º Secretário

Donato Rolim de Freitas
2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 1002/84 — Ibiúna, 22 de novembro de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 131/84, referente ao Projeto de' Lei nº. 142/84 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que O Projeto de Lei nº. 142/84 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 19 p. passado.

Certifico mais, devido a aprovação do referido Projeto foi expedido o Autógrafo de Lei nº 131/84, encaminhado através do ofício nº. 1002/84 ' de 22/11/84.

Ibiúna, 23 de novembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA